



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA GUARDA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO N.º 25/22-OG

- 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, deogo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e estabelece as suas regras de funcionamento, nos Comandantes das Unidades Territoriais da Guarda Nacional Republicana, sem faculdade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os atos relativos à decisão final, aplicação de coimas e de sanções acessórias.
- 2 — Os Comandantes das Unidades a que se refere o número anterior são os seguintes:
- a) Coronel João Carlos Silva Fernandes, comandante do Comando Territorial de Aveiro;
 - b) Coronel Frederico Guilherme Soares Aleixo Galvão da Silva, comandante do Comando Territorial de Beja;
 - c) Coronel Joselino Gouveia Seabra Ferreira, comandante do Comando Territorial de Braga;
 - d) Coronel José Pedro Lima de Sá, comandante do Comando Territorial de Bragança;
 - e) Coronel Albino Fernando Quaresma Tavares, comandante do Comando Territorial de Castelo Branco;
 - f) Coronel Henrique Paulo do Rosário Armindo, comandante do Comando Territorial de Coimbra;
 - g) Coronel Joaquim António Papafina Vivas, comandante do Comando Territorial de Évora;
 - h) Coronel Carlos Manuel Santos Henriques de Almeida, comandante do Comando Territorial de Faro;
 - i) Coronel Luís José Cunha Rasteiro, comandante do Comando Territorial da Guarda;
 - j) Coronel Adérito Dionísio Ribeiro dos Santos, comandante do Comando Territorial de Leiria;
 - k) Coronel Carlos Alexandre Quatorze Pereira, comandante do Comando Territorial de Lisboa;
 - l) Coronel Vítor Manuel Barata dos Reis, comandante do Comando Territorial de Portalegre;
 - m) Coronel Manuel Carlos Afonso, comandante do Comando Territorial do Porto;
 - n) Coronel Gonçalo Nuno Silva Gonçalves de Carvalho, comandante do Comando Territorial de Santarém;
 - o) Coronel Marco Paulo Almeida de Rodrigues Gonçalves, comandante do Comando Territorial de Setúbal;
 - p) Coronel Carlos Alberto Carvalho Felizardo, comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo;



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA GUARDA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

q) Coronel João Miguel Ribeiro de Brito, comandante do Comando Territorial de Vila Real;

r) Coronel Vitor Jorge Mendes Assunção, comandante do Comando Territorial de Viseu.

3 — A delegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2022.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Quartel em Lisboa, Carmo,

